

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 355/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.739,38
(DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E
TRINTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2119	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.739,38
Soma da Ação:		2.739,38
Soma da Unidade:		2.739,38
Total Geral:		2.739,38

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.739,38
Soma da Ação:		2.739,38
Soma da Unidade:		2.739,38
Total Geral:		2.739,38

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057